



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2018**

**Processo nº 60550.007596/2018-10**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2018, publicada no Diário Oficial nº 174 de 10/09/2018, processo administrativo n.º 60550.007596/2018-10, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, material médico cirúrgico de Joelho, para a Seção de Traumatologia-Ortopedia, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

21.605.893/0001-79 - INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Avenida: C 15, nº 173 - Quadra 146 Lote 12 Edifício Vitória, loja 01/02- Setor Sudoeste - Goiânia / Goiás - CEP: 74.305-180 - Telefone (62)3637-4882 Representante: EDYAINÉ JACY PYLES ASSUNÇÃO, CPF: 520.410.181-00, RG: 2495989/SSP-GO, Email: innovasurgical.adm@gmail.com										
Grupo	Item	Especificação	Unid Form	Marca	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
	1	Equipo Especial para uso em bomba de infusão com 2 vias, estéril, PVC Cristal	Unid	SETORMED	112408	180				
					160088	180	360	12,00	4.320,00	Doze meses

1	2	Lamina Shaver Fullradius, diâmetro 4,5 em aço inoxidável	Unid	SETORMED	112408	180	360	218,00	78.480,00	Doze meses
					160088	180				
1	3	Ponteira de Radiofrequência em aço, tipo ponta 90°, aplicação em vídeo artoscopia ortopedia, descartável, estéril	Unid	SETORMED	112408	180	360	570,00	205.200,00	Doze meses
					160088	180				
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>									<b>R\$ 288.000,00</b>	

### 3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 160088 - Hospital Militar de Área de Brasília - HMAB

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 23/11/2018 a 23/11/2019, não podendo ser prorrogada.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
	1	Equipo Especial para uso em bomba de infusão com 2 vias, estéril, PVC Cristal	Unidade	360	720

1	2	Lamina Shaver Fullradius, diâmetro 4,5 em aço inoxidável	Unidade	360	720
	3	Ponteira de Radiofrequência em aço, tipo ponta 90°, aplicação em vídeo artoscopia ortopedia, descartável, estéril	Unidade	360	720

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2018.

---

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

---

**EDYAINÉ JACY PYLES ASSUNÇÃO**  
RG 2495989/SSP-GO  
CPF 520.410.181-00

Testemunhas:

---

**JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO**  
Pregoeiro

---

**RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN QAO**  
Equipe de Apoio

Brasília, 23 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDYAINÉ JACY PYLES ASSUNÇÃO, Usuário Externo**, em 15/01/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 17/01/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 17/01/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 04/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1401702** e o código CRC **96C1ADDD**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2018**  
**Processo nº 60550.007596/2018-10**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2018, publicada no Diário Oficial nº 174 de 10/09/2018, processo administrativo n.º 60550.007596/2018-10, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, material médico cirúrgico de Joelho, para a Seção de Traumatologia-Ortopedia, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

15.464.380/0001-92 - FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME AV. CONTORNO S/N ÁREA ESPECIAL 13 LOTE I-1 LOJA 01 NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA – DF - CEP 71.705-535 - TEL: (61) 3554.8406 Representante: MARCOS ANTONIO GONÇALVES JUNIOR, CPF: 058.771.346-12 , CNH: 02791181447, DETRAN/DF , Email: junior@fourmed.com.br										
Grupo	Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
		Equipo especial, aplicação p/ artroscopia, número vias duas vias, material pvc			112408	288				

2

4	crystal, tipo ponteira ponta perfurante c/ tampa cada via, tipo pinça corta fluxo todas vias, tipo conector conector graduado e conector fêmea, características adicionais p/ bomba de infusão de alto fluxo, esterilidade estéril, descartável.	Unid	LINVATEC	160088	288	576	4,00	2.304,00	Doze meses
5	Lâmina, material aço inoxidável, formato SHAVER FULLRADIUS, diâmetro 4,5 mm	Unid	LINVATEC	112408	288	576	198,00	114.048,00	Doze meses
6	Ponteira radiofrequência, material aço, tipo uso descartável, aplicação cirurgia de vídeo artroscopia-ortopedia, tipo ponta 90°, esterilidade estéril.	Unid	LINVATEC	112408	288	576	559,00	321.984,00	Doze meses
7	Conjunto para reconstrução do cruzado anterior, composto de: 01 placa de fixação, com ajuste em 04 pontos sem nó, com tamanho único, ajuste tipo malha chinesa, com broca guia milimetrada para corte de fora para dentro (tibial ou femoral), descartável, com ponta retrátil, tamanho de 6.0	Unid	LINVATEC	112408	288	576	911,88	525.242,88	Doze meses

		mm a 17 mm.								
	8	Parafuso ortopédico, tipo de interferência, material ácido polilático (PLLA) OU POLI-ÉTER-ÉTER-CETONA (PEEK), diâmetros de 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm e/ou 11 mm, características adicionais bioabsorvível.	Unid	LINVATEC	112408 160088	288 288	576	830,00	478.080,00	Doze meses
-	10	Sistema para transferência óssea osteocondral, com capacidade de retirada na forma cilíndrica da cartilagem, composta de duas cânulas (trefinas) graduadas sendo uma doadora e outra receptora, com camisa transparente para visualização do enxerto, aplicação mosaicoplastia. acompanha medidores para verificação da lesão nos tamanhos de 6 mm a 10 mm e sistema de fixação press fit, descartável e de uso único.	Unid	ARTHREX	112408 160088	60 60	120	2.790,00	334.800,00	Doze meses
-	11	Sistema de sutura de menisco, tipo all inside, com implante em peek de baixo perfil e fio de alta resistência para tensionamento	Unid	LINVATEC	112408 160088	120 120	240	2.490,00	597.600,00	Doze meses

		do tecido meniscal, descartável e de uso único.								
-	12	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos, material titânio, tipo fixação p/ fixação não rígida, tipo esponjoso, modelo compressão canulado, adicionais sem cabeça, diâmetro cerca de 3,0 mm	Unid	IOL	112408 160088	240 240	480	410,00	196.800,00	Doze meses
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>									<b>R\$ 2.570.858,88</b>	

### 3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 160088 - Hospital Militar de Área de Brasília - HMAB

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 23/11/2018 a 23/11/2019, não podendo ser prorrogada.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Unid	Quant	Total de
-------	------	---------------	------	-------	----------

Grupo	Item	Especificação	Unid Fornt	Quant	Adesões
2	4	Equipo especial, aplicação p/ artroscopia, número vias duas vias, material pvc cristal, tipo ponteira ponta perfurante c/ tampa cada via, tipo pinça corta fluxo todas vias, tipo conector conector graduado e conector fêmea, características adicionais p/ bomba de infusão de alto fluxo, esterilidade estéril, descartável.	Unidade	576	1.152
	5	Lâmina, material aço inoxidável, formato SHAVER FULLRADIUS, diâmetro 4,5 mm	Unidade	576	1.152
	6	Ponteira radiofrequência, material aço, tipo uso descartável, aplicação cirurgia de vídeo artroscopia-ortopedia, tipo ponta 90°, esterilidade estéril.	Unidade	576	1.152
	7	Conjunto para reconstrução do cruzado anterior, composto de: 01 placa de fixação, com ajuste em 04 pontos sem nó, com tamanho único, ajuste tipo malha chinesa, com broca guia milimetrada para corte de fora para dentro (tibial ou femoral), descartável, com ponta retrátil, tamanho de 6.0 mm a 17 mm.	Unidade	576	1.152
	8	Parafuso ortopédico, tipo de interferência, material ácido polilático (PLLA) OU POLI-ÉTER- ÉTER-CETONA (PEEK), diâmetros de 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm e/ou 11 mm, características adicionais bioabsorvível.	Unidade	576	1.152
-	10	Sistema para transferência óssea osteocondral, com capacidade de retirada na forma cilíndrica da cartilagem, composta de duas cânulas (trefinas) graduadas sendo uma doadora e outra receptora, com camisa transparente para visualização do enxerto, aplicação mosaicoplastia. acompanha medidores para verificação da lesão nos tamanhos de 6 mm a 10 mm e sistema de fixação press fit, descartável e de uso único.	Unidade	120	240
-	11	Sistema de sutura de menisco, tipo all inside, com implante em peek de baixo perfil e fio de alta resistência para tensionamento do tecido meniscal, descartável e de uso único.	Unidade	240	480
-	12	Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos, material titânio, tipo fixação p/ fixação não rígida, tipo esponjoso, modelo compressão canulado, adicionais sem cabeça, diâmetro cerca de 3,0 mm	Unidade	480	960

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao

fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2018.

---

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME

---

**MARCOS ANTONIO GONÇALVES JUNIOR**  
CNH 02791181447, DETRAN/DF  
CPF 058.771.346-12

Testemunhas:

---

**JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO**  
Pregoeiro

---

**RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN QAO**  
Equipe de Apoio

Brasília, 23 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 17/01/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 17/01/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO GONCALVES JUNIOR, Usuário Externo**, em 04/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 04/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1411316** e o código CRC **57534C44**.

---



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2018

Processo nº 60550.007596/2018-10

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2018, publicada no Diário Oficial nº 174 de 10/09/2018, processo administrativo n.º 60550.007596/2018-10, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, material médico cirúrgico de Joelho, para a Seção de Traumatologia-Ortopedia, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

22.885.153/0001-04 - ORTHO FULL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA Avenida das Américas, 10101 - Loja: 104; - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.790-701 - Tel: (21) 3264-6452 Representante: IRAN GOMES DE CASTRO , CPF: 458.846.687-91, RG: 31.126.651-4, Email: comercial@comercial-orthofull.com.br									
Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia
	Fio ortopédico, material aço aplicação ligadura de tecido mole, tipo sutura fiberwire,			112408	480				

9	características adicionais com agulha afilada. Marca/Modelo: Sartori. Fabricante: Luiz Guilherme Sartori & Cia LTDA EPP. Registro na Anvisa: 80083650038. Procedência: Brasil	Unid	Sartori	160088	480	960	147,80	141.888,00	Doze meses
13	Fio ortopédico implantável, material em aço inoxidável, tipo Kirschner, diâmetro de 1,0 mm a 2,5 mm. Marca/Modelo: Sartori. Fabricante: Luiz Guilherme Sartori & Cia LTDA EPP. Registro na Anvisa: 80083650038. Procedência: Brasil	Unid	Sartori	112408	360	720	11,00	7.920,00	Doze meses
14	Prótese de rádio proximal, material titânio, cimentada ou não cimentada, tamanhos 09mm a 18mm, poste 6x30mm. Marca/Modelo: Meta Bio Industrial LTDA. Registro na Anvisa: 80034760035. Procedência: Brasil	Unid	Meta Bio	112408	36	72	2.100,00	151.200,00	Doze meses
15	Âncora uso ortopédico, material copolímero não cristalino pldla, bioabsorvível, tipo desenho para osso esponjoso, tamanhos 3,0 a 6,5, aplicação fixar tecidos moles do ombro, componentes insersor descartável, 2 fios sutura tipo "fiberwire". Marca: B.R.I. Modelo: Memofix. Fabricante: B.R.I.-França. Registro na Anvisa: 10314800099. Procedência: França.	Unid	B.R.I.	112408	36	72	1.240,00	89.280,00	Doze meses
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>								<b>R\$ 390.288,00</b>	

### 3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 160088 - Hospital Militar de Área de Brasília - HMAB

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 23/11/2018 a 23/11/2019, não podendo ser prorrogada.

#### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de Adesões
9	Fio ortopédico, material aço aplicação ligadura de tecido mole, tipo sutura fiberwire, características adicionais com agulha afilada. Marca/Modelo: Sartori. Fabricante: Luiz Guilherme Sartori & Cia LTDA EPP. Registro na Anvisa: 80083650038. Procedência: Brasil	Unidade	960	1.920
13	Fio ortopédico implantável, material em aço inoxidável, tipo Kirschner, diâmetro de 1,0 mm a 2,5 mm. Marca/Modelo: Sartori. Fabricante: Luiz Guilherme Sartori & Cia LTDA EPP. Registro na Anvisa: 80083650038. Procedência: Brasil	Unidade	720	1.440
14	Prótese de rádio proximal, material titânio, cimentada ou não cimentada, tamanhos 09mm a 18mm, poste 6x30mm. Marca/Modelo: Meta Bio Industrial LTDA. Registro na Anvisa: 80034760035. Procedência: Brasil	Unidade	72	144
15	Âncora uso ortopédico, material copolímero não cristalino plda, bioabsorvível, tipo desenho para osso esponjoso, tamanhos 3,0 a 6,5, aplicação fixar tecidos moles do ombro, componentes insersor descartável, 2 fios sutura tipo "fiberwire". Marca: B.R.I. Modelo: Memofix. Fabricante: B.R.I.-França. Registro na Anvisa: 10314800099. Procedência: França.	Unidade	72	144

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão

gerenciador.

## 6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2018.

---

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa ORTHO FULL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

---

**IRAN GOMES DE CASTRO**  
RG 31.126.651-4  
CPF 458.846.687-91

Testemunhas:

---

**JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO**  
Pregoeiro

---

**RICARDO BARBOSA MENA – 1º TEN QAO**  
Equipe de Apoio

Brasília, 23 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **IRAN GOMES DE CASTRO, Usuário Externo**, em 15/01/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Mena, Equipe de Apoio**, em 17/01/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 17/01/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 04/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1411691** e o código CRC **6BEA0C05**.